



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

## ATA Nº 16/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2012**

Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Prof. Doutor Manuel Alves de Oliveira, com a presença dos Vereadores, Dr. Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Dr. José Américo Oliveira Sá Pinto, Dr<sup>a</sup> Márcia Celeste Valinho Dias Gonçalves, Prof. Doutor Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Dr. António Manuel Silva Costa e Sr. António de Pinho Fonseca.-----

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata, Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento. -----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

*O senhor Vereador António Fonseca* questionou relativamente à limpeza da área ajardinada junto à Rua Corte Real. Elogiou o cuidado que a Câmara Municipal tem tido na limpeza da Praia do Furadouro, chamando a atenção para a situação – que continua a verificar-se – relacionada com o estacionamento de autocaravanas no estacionamento a norte da Praia do Furadouro. -----

*O senhor Vereador António Costa* congratulou-se com a inauguração dos dois centros escolares no próximo dia 8. -----

Relativamente ao Pavilhão Gimnodesportivo de Maceda, solicitou esclarecimento relativamente à forma como a Junta de Freguesia cedeu a gestão do referido equipamento ao Centro Cultural e Recreativo de Maceda, e se essa cedência respeita o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. -----

Por fim, questionou se é verdade que alguns equipamentos do referido Pavilhão ainda não estão em funcionamento, nomeadamente os de aquecimento de água, o que inviabiliza a sua utilização a 100%, um mês e meio após a sua inauguração. -----

*O senhor vereador José Américo* referiu que, tendo tido conhecimento do teor da entrevista dada pela atleta Clarisse Cruz, não gostou do que ouviu, em primeiro lugar, por considerar que as palavras proferidas foram, de certa forma, uma ofensa a todo o executivo, não só pelos termos utilizados e pela maneira como se referiu aos seus membros, mas, principalmente, pelas afirmações produzidas. Referiu, ainda, que não houve qualquer pedido de apoio que tivesse sido indeferido, sendo que o voto de louvor concedido pela Câmara Municipal resultou de uma decisão do órgão municipal, e foi motivado pelos resultados obtidos, pelo que é totalmente desapropriado afirmar que o mesmo deveria ter sido atribuído antes dos resultados obtidos. Acresce o facto de, já em 2002, ter sido atribuída à atleta Clarisse Cruz a medalha de Mérito Municipal Prata.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Por fim, salientou que não pode deixar de referir, por razões de justiça e equidade, quando um trabalhador está ausente de funções do Município, há outro trabalhador que fica a assegurar as respetivas funções.-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* esclareceu que, relativamente à Rua Corte Real, e desde que não esteja abrangida pelo protocolo com a Junta de Freguesia, será objeto de limpeza.-----

No que respeita ao Pavilhão de Maceda, informou que, tendo sido celebrado um protocolo com a Junta de Freguesia para a sua gestão, por uma questão de proximidade, critérios de eficiência e eficácia ao nível das respostas, uma das cláusulas do referido protocolo estabelece que o equipamento não pode ser cedido em regime de exclusividade a uma outra instituição, até por razões de natureza legal. Posteriormente à assinatura do mencionado protocolo, a Câmara Municipal teve conhecimento da intenção da Junta de Freguesia em protocolar a gestão do Pavilhão com uma coletividade, em regime de exclusividade, desrespeitando o protocolo anteriormente celebrado. Nesse sentido, foi alertada a Junta de Freguesia para essa situação e o protocolo previsto não foi celebrado, estando a ser analisada, com a colaboração dos serviços municipais, a melhor forma de assegurar a gestão do Pavilhão.-----

Referiu, ainda, que relativamente a este Pavilhão, pretende-se que este equipamento, dado ter excelentes condições para o desenvolvimento de diversas atividades, esteja ao serviço das populações, não só da população de Maceda, mas de toda a região envolvente, seja através de iniciativas desportivas, culturais, recreativas e outras. Sendo verdade que, aquando da inauguração, haveria alguns aspetos que não estavam concluídos, todas as situações foram concluídas posteriormente. No que se refere ao aquecimento de água, existem alguns problemas técnicos no funcionamento dos equipamentos, e que estão, neste momento, a ser objeto de resolução.-----

Sobre as declarações da atleta Clarisse Cruz, referiu não ter tido conhecimento direto do respetivo teor, considerando, em todo o caso, tendo em consideração o que lhe foi transmitido, não terem sido as mais agradáveis e adequadas.-----

Salientou que, o Presidente da Câmara Municipal tem nome, tem caráter, não é oportunista e não precisa de se promover à custa do trabalho de quem quer que seja. Salientou, ainda, que não foi o Presidente da Câmara Municipal que concedeu o voto de louvor: foi o executivo municipal, pelo que o respeito que é devido é extensível a todo o executivo que decidiu manifestar o voto de louvor pelo trabalho efetuado e os resultados obtidos.-----

Confirmou que, como Vereador, propôs ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que fosse concedido, no dia do município, a medalha de Mérito Municipal de Prata, como reconhecimento pelo percurso efetuado pela atleta.-----

Por fim, referiu que a Câmara Municipal não poderá alterar a lei ou estabelecer condições diversas das previstas na própria lei, desrespeitando-a, para os trabalhadores com estatuto de atletas. Essa é a realidade a que a Câmara Municipal está vinculada e que, em caso algum, será desrespeitada, em nome de qualquer interesse, ainda que digno de tutela.-----

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-----**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2012.-----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Vereador António Fonseca não participou na votação, por não ter estado presente na referida reunião.-----

**Deliberação nº 451/2012:-----**  
**Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.-----**

**OFÍCIO DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA  
 RELATIVO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
 PROHABITA - PARA CONHECIMENTO.-----**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* informou que este assunto não está fechado, tendo manifestado, junto das entidades competentes, a discordância do executivo municipal relativamente à decisão do IHRU. Na sequência dessa tomada de posição, foi possível reunir com o Presidente do IHRU, veiculando, pessoalmente, o entendimento da Câmara Municipal sobre este assunto, tendo efetuado uma visita ao bairro piscatório de Esmoriz, para conhecimento da realidade, e reiterando, junto deste representante do Instituto, a necessidade de se avançar com a concretização do que está devidamente programado. Informou, ainda, que teve a oportunidade de reafirmar que a Câmara Municipal de Ovar partilha a necessidade de uma boa gestão dos recursos disponíveis e da definição de prioridades, e foi nesse sentido que procedeu à reformulação do projeto inicial, reduzindo o número de habitações previstas, e manifestando disponibilidade para proceder à revisão do protocolo celebrado relativamente ao programa global de médio e longo prazo. Face à sensibilidade denotada no acolhimento do exposto, que concerne ao projeto da Praia de Esmoriz, há a convicção de que a decisão tomada pelo IHRU não será definitiva, existindo disponibilidade para se encontrar uma forma que permita a sua concretização.-----

*O senhor vereador Salvador Malheiro* apresentou uma sugestão, baseada em 4 pontos:-----

- Estes processos são dinâmicos, sendo que as suas condições e pressupostos estão sempre em mudança;-----

- A aglomeração de pessoas em “ghettos” deixou de ser considerada a solução ideal;-----

- Uma parte significativa do investimento previsto e protocolado seria sempre assegurada única e exclusivamente pela Câmara Municipal;-----

- Existem situações no concelho que é imperioso resolver.-----

Assim, no respeito pelas disposições legais, propôs que o Município efetuasse um investimento na concretização de parte do projeto, de valor igual ao montante previsto para a comparticipação municipal no projeto total, deixando para um segundo momento a concretização do investimento relativamente às verbas a disponibilizar pelo IHRU.-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* referiu estar de acordo que se trata de um processo dinâmico, considerando que a construção de habitação social, na atual conjuntura, não constitui a melhor opção para a resolução dos problemas sociais nesta matéria.-----

Nesse sentido, a estratégia atual do Município, passa cada vez mais, pelo apoio ao arrendamento no mercado normal. Apesar desta estratégia, esta é uma situação concreta, que tem contornos sociais específicos, mas que também tem questões ambientais associadas. Foi nesta vertente ambiental que foi identificada uma contradição nas decisões tomadas pelo Governo, na medida em que, se por um lado, se advoga a necessidade de deslocalização do Bairro Piscatório por razões ambientais, e que se prendem com a proteção da costa, mas, por outro, não é disponibilizado financiamento para essa mesma deslocalização. Referiu,



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

também, que este processo não começou agora, já se iniciou há muito tempo, no âmbito do qual a Câmara Municipal já assumiu um investimento significativo, nomeadamente com a deslocalização do parque de campismo. É um projeto com implicações na estratégia da defesa da costa, e de grande importância social, e que nada justifica que seja inviabilizado nesta fase tão avançada de concretização. -----

No que concerne à proposta apresentada, salientou que temos atualmente uma realidade diferente, decorrente da Lei dos Compromissos e do limite ao endividamento, que impõem constrangimentos legais, (re)avaliações financeiras permanentes, e impedem que o projeto possa ser executado em parte, como proposto. Tudo isto, apesar da Câmara Municipal ter condições financeiras para assumir a totalidade do investimento, neste momento, se não fosse o impedimento imposto pelos limites de investimento em vigor. Referiu, ainda, que se a opção fosse apenas executar o investimento que é da responsabilidade da Câmara Municipal, o projeto teria que ser redimensionado, e não seria possível resolver a totalidade das necessidades mais prementes, uma vez que parte significativa desse investimento seria absorvido na construção das infraestruturas. -----

***Deliberação nº 452/2012:-----***

***Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----***

**OFÍCIO DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, RELATIVO À REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSADIÇOS DE ACESSO A PRAIAS - PARA CONHECIMENTO.-----**

*O senhor Vereador José Américo* salientou que, mesmo sendo uma área que não é da sua competência, a Câmara Municipal tem efetuado alguns trabalhos de manutenção, tendo-se mesmo disponibilizado para a realização de trabalhos necessários à regularização de alguns passadiços, nomeadamente em Esmoriz, e que não foram autorizados pelas entidades competentes.-----

*O senhor Vereador Salvador Malheiro* considerou que é lamentável a situação em que os passadiços da Praia de Esmoriz se encontram e é inadmissível que as entidades competentes não atuem, nem deixem que outros o façam.-----

***Deliberação nº 453/2012:-----***

***Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----***

**CONTRATO DE PARCERIA INSTITUCIONAL ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO E A UNIVERSIDADE DE AVEIRO - "MELHOR COOPERAÇÃO, MAIS FUTURO" - PARA APROVAÇÃO.-----**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* informou que a presente versão do contrato de parceria é substancialmente diferente da versão inicial, onde estavam previstos alguns projetos com custos bastantes elevados para os Municípios, nomeadamente, o projeto do Centro de Ciência Viva. Na sua atual versão, o contrato de parceria abrange o mencionado projeto, nos seus objetivos genéricos, de forma a permitir a apresentação de candidatura pela Universidade de Aveiro para a respetiva execução, mas não onerando os Municípios com os custos relativos a este projeto. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Por fim, referiu que o contrato de parceria contempla todos os âmbitos de colaboração entre a CIRA e a Universidade de Aveiro.-----

**Deliberação nº 454/2012:-----**  
**Deliberado, por unanimidade, aprovar o contrato de parceria. -----**

**PROCESSO DISCIPLINAR EM QUE É ARGUIDA A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, ENGENHEIRA MARÍLIA AVELAR - RELATÓRIO FINAL. -----**

*O senhor Vereador José Américo* realçou que, do ponto de vista profissional, nada tem a dizer relativamente ao exercício das suas funções, pela arguida, assumindo este processo contornos mais pessoais do que profissionais. -----

*O senhor Vereador Salvador Malheiro* declarou que, em nome dos senhores vereadores do PSD, dado que não acompanham a gestão diária da Câmara Municipal, e tendo a melhor opinião das pessoas em causa, o sentido de voto será a abstenção. -----

De seguida, questionou a razão pela qual foi proferido despacho antes do parecer jurídico. --

*O senhor Vereador José Américo* esclareceu que, nem todos os requerimentos são objeto de parecer jurídico: apenas é exigido que seja emitido um parecer técnico que fundamente a decisão e o competente despacho. Só em situações em que o próprio parecer técnico aponte para a necessidade de apreciação jurídica, ou se o despacho for contestado, é que se procede à análise jurídica. -----

Sempre que o parecer jurídico for contrário ao despacho proferido, em regra, acolhe-o e procede à emissão de novo despacho, sem que este facto ponha em causa a *legitimidade* e oportunidade dos diferentes despachos.-----

**Deliberação nº 455/2012:-----**  
**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar o relatório final. -----**

**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE "SENHAS PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO 2012/2013" - RECONHECIMENTO DE NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA E À EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL. -----**

**Deliberação nº 456/2012:-----**  
**Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 221/DAF/SP, de 29.08.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL DEOLINDA" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----**

**Deliberação nº 457/2012:-----**



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 222/DAF/SP, de 29.08.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.*-----

**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA A "EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE OUTDOORS" - RECONHECIMENTO DE NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA E À EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL.**-----

*Deliberação nº 458/2012:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 223/DAF/SP, de 29.08.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.*-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES PARA A REABILITAÇÃO DE DUAS INFRAESTRUTURAS NO PARQUE URBANO, SITUADO NA FREGUESIA E CONCELHO DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**-----

*Deliberação nº 459/2012:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 224/DAF/SP, de 30.08.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.*-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "SISTEMA DE BILHÉTICA PARA A CASA MUSEU JÚLIO DINIS" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**-----

*Deliberação nº 460/2012:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 230/DAF/SP, de 04.09.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.*-----

**EMPREITADA DE "QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO BUÇAQUINHO - CORTEGAÇA" - APROVAÇÃO DO PLANO DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTO, DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO.**-----

*Deliberação nº 461/2012:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar o plano de mão-de-obra, de equipamento, de pagamentos e cronograma financeiro.*-----

**PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 13/08/2012 A 31/08/2012 - PARA CONHECIMENTO.**-----

*Deliberação nº 462/2012:-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.*-----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO**-----

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA RELATIVA A LICENÇA DE ATIVIDADE EM LUGARES PÚBLICOS, REQUERIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CORTEGAÇA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE N. SRª DA NAZARÉ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 29/08/2012.**-----

*Deliberação nº 463/2012:*-----

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29.08.2012.*-----

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA RELATIVA A LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, REQUERIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CORTEGAÇA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE N. SRª DA NAZARÉ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 27/08/2012.**-----

*Deliberação nº 464/2012:*-----

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.08.2012.*-----

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA RELATIVA A LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE, REQUERIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CORTEGAÇA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE N. SRª DA NAZARÉ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 30/08/2012.**-----

*Deliberação nº 465/2012:*-----

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30.08.2012.*-----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**-----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA.**-----

*Deliberação nº 466/2012:*-----

*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.*-----

**NOTIFICAÇÃO DO BANCO BPI, SA, RELATIVA À LIBERTAÇÃO DE PENHOR DE CRÉDITOS PELO BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO - PARA CONHECIMENTO.**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**Deliberação nº 467/2012:**-----  
**Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.**-----

**PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO E AJUSTE DIRETO COM CONSULTA, ADJUDICADOS NO PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2012 - PARA CONHECIMENTO.**-----

**Deliberação nº 468/2012:**-----  
**Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.**-----

**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (TMDP) E LANÇAMENTO DA DERRAMA, PARA O ANO DE 2013.**-----

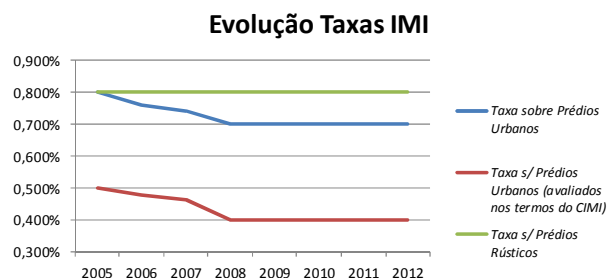
A proposta é do seguinte teor:-----

“O Município de Ovar, mediante deliberação da Assembleia Municipal, deverá fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) e o lançamento da Derrama, a aplicar no ano de 2013.-----

**1. TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)**-----

Evolução das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis aplicadas no Município de Ovar, entre 2005 e 2012:-----

Ano	Taxa sobre Prédios Urbanos	Taxa sobre Prédios Urbanos (p/ prédios avaliados nos termos do CIMI)	Taxa sobre prédios rústicos
2005	0,800%	0,500%	0,800%
2006	0,760%	0,475%	0,800%
2007	0,740%	0,460%	0,800%
2008	0,700%	0,400%	0,800%
2009	0,700%	0,400%	0,800%
2010	0,700%	0,400%	0,800%
2011	0,700%	0,400%	0,800%
2012	0,700%	0,400%	0,800%



Os valores apresentados traduzem uma tendência de estabilização das taxas sobre prédios urbanos a partir de 2008, antecedida por uma redução das mesmas entre 2005 e 2007.-----

De seguida, apresenta-se um quadro demonstrativo da receita arrecadada nos últimos anos referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

	2006	2007	2008	2009	2010	2011
IMI	4.703.149,31 €	4.986.813,81 €	5.414.343,14 €	5.297.644,34 €	5.804.684,28 €	6.144.283,25 €

Verifica-se, no ano de 2011, um aumento da receita referente ao IMI em 339.598,97 €. A receita arrecadada de IMI, até 31 de julho de 2012, no valor de 3.762.148,79€ é superior em 250.203,23€ face a 2011 para o mesmo período.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Nos termos do artigo 112º, nº 1 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro e com redação atual dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes: -----

- a) Prédios Rústicos: 0,8%-----  
 b) Prédios Urbanos: 0,5% a 0,8%-----  
 c) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5% -----

A estimativa da coleta de IMI a cobrar em 2013, perante o processo atual de reavaliação dos prédios urbanos não avaliados nos termos do CIMI, implica um conjunto de limitações que importa ressaltar:-----

- Atendendo ao elevado nº de imóveis por reavaliar, o processo poderá não estar concluído até ao final do ano, pelo que poderá impossibilitar a sua aplicação aos prédios já reavaliados no corrente ano e consequentemente condicionar o seu impacto na receita de 2013; -----
- A existir aumento da coleta de IMI em 2013, decorrente de reavaliações, **o aumento não poderá ser superior a 75€ por prédio**; -----
- Existência de uma **retenção de 5%, por parte da Administração Central**, sobre o valor cobrado de IMI, destinada a fazer face aos custos com as reavaliações. -----

Com o intuito de se proceder a uma estimativa do impacto na coleta de IMI a cobrar em 2013, decorrente do processo de reavaliação e assumindo um aumento médio por prédio de 40€, procedeu-se ao seu cálculo, por freguesia, o qual se apresenta no seguinte quadro: -----

Freguesia	Nº Imóveis a reavaliar	Aumento médio unitário	Total
<i>Arada</i>	776	40 €	<b>31.040,00 €</b>
<i>Cortegaça</i>	1.384	40 €	<b>55.360,00 €</b>
<i>Esmoriz</i>	4.475	40 €	<b>179.000,00 €</b>
<i>Maceda</i>	869	40 €	<b>34.760,00 €</b>
<i>Ovar</i>	7.680	40 €	<b>307.200,00 €</b>
<i>S. J. Ovar</i>	1.756	40 €	<b>70.240,00 €</b>
<i>S.V. Pereira</i>	540	40 €	<b>21.600,00 €</b>
<i>Válega</i>	1.535	40 €	<b>61.400,00 €</b>
<b>Total</b>	<b>19.015</b>	<b>40 €</b>	<b>760.600,00 €</b>

Verifica-se que, para os pressupostos assumidos, um impacto positivo de **760.600 €** na coleta de IMI a cobrar em 2013. No entanto, a verificar-se este aumento, o mesmo será absorvido em aproximadamente 328.655,88€ (5% de 6.573.117,64€) pela retenção de 5% por parte da Administração Central, decorrente dos custos com reavaliações. -----

A presente **situação de crise económica e financeira da economia portuguesa**, a qual se perspectiva manter-se nos próximos anos, constitui também um fator a relevar na presente proposta, pelo **impacto negativo que tenderá a ter nas receitas do Município**. -----

Por seu lado, a prevista **reprogramação dos fundos comunitário QREN – MAIS CENTRO** – pela sua importância no financiamento dos investimentos em curso e perante o grau de incerteza associado, implica, por parte do Município, a necessidade de **precarer uma eventual redução** nas referidas participações. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Acresce ao exposto que, perante as obrigações impostas pela **Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e dos Limites ao Endividamento Líquido**, carece o Município de garantir a manutenção da receita arrecada, que permita fazer face às exigências mencionadas e aos investimentos essenciais e prioritários ao desenvolvimento do Concelho. Recorde-se que o Limite ao Endividamento Líquido para o Município de Ovar é de menos 5.687.986,00 euros para 2012 e que a situação financeira global, por lei, só pode ser mantida ou melhorada. As variáveis referidas, numa perspetiva de boa gestão financeira e de aplicação de princípios de precaução e sustentabilidade, levariam a equacionar a aplicação de taxas máximas legalmente previstas. No entanto há que reconhecer as dificuldades da maioria das famílias no atual contexto. A consciência dessa situação levamos **a não aplicar a taxa máxima de 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e de 0,8% para os restantes prédios urbanos.**-----

Em conclusão, atendendo à incerteza no aumento da receita decorrente das reavaliações, à retenção de 5% sobre o valor cobrado de IMI a entregar nos cofres do Estado, ao impacto negativo da atual situação recessiva da Economia Portuguesa nos Impostos Municipais cobrados, à incerteza associada ao valor das participações dos fundos comunitários, às exigências impostas pela Lei dos Compromissos e dos Limites ao Endividamento Líquido, e tendo presente a importância da receita do IMI no equilíbrio orçamental das contas do Município, propõe-se que se mantenha para 2013 as taxas de IMI aplicadas em 2012, ou seja, **0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e 0,7% para os restantes prédios urbanos.**-----

## 2. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM -----

No que se refere à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, desde o ano de 2008, tem sido deliberado em Assembleia Municipal a não aplicação desta taxa. -----

Dado que os valores arrecadados são pouco significativos (2006 - 10.703,99€, 2007 - 12.269,61€) e uma vez que não houve alteração ao regime legal, de forma a permitir a fiscalização por parte dos municípios da cobrança e posterior remessa aos municípios da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, por parte das empresas, propõem-se a **não aplicação desta taxa para 2013.** -----

## 3. LANÇAMENTO DA DERRAMA -----

De acordo com o disposto do artigo 14º, nº 1 da Lei 2/2007, de 15 de janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma Derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).-----

O Município de Ovar tem anualmente procedido ao lançamento da Derrama de 1,5% o que tem constituído uma fonte de financiamento que reforça a capacidade financeira do



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Município, sendo importante para a execução de infraestruturas básicas e investimentos indispensáveis ao desenvolvimento do Concelho.-----

**Até 31 de agosto de 2012**, a receita arrecada da Derrama é de 537.210,47€, o que representa uma **diminuição comparativamente ao valor cobrado em igual período de 2011**, a qual apresentava o valor de 776.999,96€.-----

Face à atual situação de crise económico-financeira da Economia Portuguesa e ao seu impacto negativo sobre os lucros das empresas, é expectável a manutenção da tendência de redução da Derrama arrecadada. -----

Dado este contexto de previsível diminuição de receita, o Município de Ovar deve assegurar que não se verifica uma quebra significativa da receita proveniente do conjunto dos impostos municipais, de modo a salvaguardar o interesse público, o respeito por regras inerentes a uma gestão equilibrada, e a garantir condições para a realização de investimentos essenciais e prioritários ao desenvolvimento do Concelho, bem como honrar os seus compromissos. -----

Deste modo, **sugere-se uma taxa da Derrama de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento das pessoas coletivas (IRC), nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro e para efeitos da alínea f) do nº 2 do artigo 53º do citado diploma legal, **a arrecadar em 2013**.-----

Nestes termos, a merecer acolhimento o exposto na presente informação, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ovar, determine a remessa da presente informação ao órgão executivo para sua aprovação e posteriormente remeter à Assembleia Municipal, a fim de esta, na qualidade de entidade competente para a fixação de taxas, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como do artigo 12º, nº2 da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (Lei da Finanças Locais), proferir decisão no sentido de: -----

- a) A fixação das taxas de **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e 0,7% para os restantes prédios urbanos**, de acordo com o artigo 112º, nº1 do CIMI aprovado pelo Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de novembro, e com redação atual dada pela Lei nº 64-B/2011 (Orçamento de Estado para 2012); -----
- b) De acordo com o nº 3 do artigo mencionado na alínea anterior, *“as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando -se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio”*; -----
- c) **A redução da taxa de Imposto sobre Imóveis (IMI) em 12,5%** para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI com **certificação energética A e A+**, devidamente comprovados pelas entidades competentes, de acordo com o artigo 12º, nº 2 da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (Lei da Finanças Locais), para o ano de 2012; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

- d) **A majoração em 100% da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais** que se encontrem em situação de abandono, nos termos do nº 9, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);-----
- e) **A majoração em 30% da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados**, considerados como tal, face ao seu estado de conservação, nos termos do nº 8, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);-----
- f) **A não fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP)**, para o ano de 2013;-----
- g) **A aprovação do lançamento da Derrama em 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto das pessoas coletivas (IRC), nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro e para efeitos da alínea f) do nº 2 do artigo 53º do citado diploma legal, **a arrecadar em 2013.**-----

À consideração superior, ”-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* deu conta de vários aspetos constantes da informação dos serviços, nomeadamente, o histórico da evolução da receita arrecadada proveniente do IMI, assim como a sistematização dos atuais condicionalismos da gestão financeira do Município, como sejam as questões relacionadas com o QREN, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e os limites ao Endividamento Líquido. -----  
Referiu, ainda, que os serviços municipais estão a trabalhar no processo de avaliação de imóveis, em colaboração estreita com o Serviço de Finanças, com o objetivo de concluir o processo até ao final do ano, não sendo certo que seja possível atingir esse objetivo. No entanto, mesmo que o processo seja concluído, o seu efeito será limitado, em virtude da cláusula de salvaguarda existente na lei que limita o aumento do imposto a €75, por prédio. -  
Salientou que, relativamente à evolução da receita relativa aos impostos diretos, até 31 de agosto de 2012, e comparativamente ao valor cobrado em igual período de 2011, regista-se um aumento de 6% no IMI e uma diminuição de 86% na Derrama.-----

*O senhor Vereador Salvador Malheiro* evidenciou, de forma positiva, a qualidade da informação que fundamenta a proposta. Realçou, também, a atitude de gestão preventiva, estando de acordo com a manutenção das taxas do IMI como proposto. -----

*O senhor Vereador António Costa* concordando com a informação, mas tendo como suporte o cenário de crise, a situação de dificuldades das empresas – bem expressa na dimensão da redução do valor cobrado em sede de derrama –, a expressão financeira pouco significativa da receita da derrama, no valor global da receita municipal, e como sinal de apoio da Câmara Municipal ao seu tecido empresarial, propôs uma diminuição da taxa da derrama a aplicar em 2013.-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* considerou que, apesar de reduzida, a receita da derrama é importante e significativa para o orçamento do Município, sendo que uma eventual redução da taxa aplicável não seria significativa, também do ponto de vista financeiro, para as empresas. Nesse sentido, considera não ser o momento oportuno e adequado para introduzir uma alteração nesta matéria. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 469/2012:-----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal.-----*

## **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DO MESTRADO EM GESTÃO E PLANEAMENTO EM TURISMO, DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, E RESPECTIVO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.**

*Deliberação nº 470/2012:-----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo protocolo de colaboração.-----*

**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO CURSO DE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AVEIRO, E RESPECTIVO ACORDO DE FORMAÇÃO.-----**

*Deliberação nº 471/2012:-----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo acordo de formação.-*

## **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----**

**PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR COM OS VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROJETO "MENOS SÓS... MAIS NÓS - EQUIPAS LOCAIS DE VOLUNTARIADO".-----**

*O senhor presidente da Câmara Municipal salientou que o presente projeto visa o acompanhamento de pessoas idosas, combatendo o isolamento e minimizando as dificuldades da população inserida nesta faixa etária.-----*

*O senhor vereador Vitor Ferreira referiu que, para minimizar os riscos inerentes a este tipo de intervenção, para além da rigorosa seleção dos candidatos, está previsto que a atuação junto dos idosos seja efetuada por equipas de 2 pessoas.-----*

*Deliberação nº 472/2012:-----  
Deliberado, por unanimidade, aprovara minuta do contrato – Programa de Voluntariado.-----*

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, APOIO AO EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DO PATRIMÓNIO -----**

**NOTAS DE DÉBITO RELATIVAS A DESPESAS COM OS PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÃO RELATIVOS ÀS PASSAGENS DESNIVELADA DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**CORTEGAÇA (KM 309+623), ESMORIZ (KM 311+033), MACEDA (KM 307+832) E S. MIGUEL (KM 299+100) - PARA APROVAÇÃO.**-----

*Deliberação nº 473/2012:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar as notas de débito e proceder ao respetivo pagamento.*-----

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

**COMUNICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTº 65º,Nº 3 DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

*Deliberação nº 474/2012:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.*-----

## **EM MÃOS:**-----

**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ESCOLA DE S. MIGUEL À OVAR FORMA, EM – CNO – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.**-----

A senhora Vereadora Márcia Valinho manifestou o seu desagrado pela forma como a tutela tem gerido este processo, nomeadamente, o facto de permitir a continuidade do Centro de Novas Oportunidades até 31 de Dezembro, assegurando apenas o financiamento até 31 de Agosto.-----

Nesse sentido, informou que o Conselho de Administração da OVARFORMA – EM decidiu manter o Centro de Novas Oportunidades em funcionamento mínimo, assegurando apenas a conclusão dos processos formativos em curso, até 31 de Dezembro. É, neste contexto e numa estratégia de redução de custos, que se insere esta proposta elaborada, que permitirá rentabilizar instalações existentes permitindo a redução de custos com instalações por parte da Ovarforma - EM.-----

A senhora vereadora Márcia Valinho não participou na votação, por se considerar impedida, uma vez que faz parte dos órgãos sociais da empresa municipal.-----

*Deliberação nº 475/2012:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência e a proposta de protocolo de colaboração.*-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE “LIMPEZA DIÁRIA PARA OS CENTROS ESCOLARES DE MACEDA E DOS COMBATENTES” – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**-----

*Deliberação nº 476/2012:-----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 238/DAF/SP, de 05.09.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.*-----

**BALANCETE:**-----

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o saldo de € 7.458.009,08.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 12:53horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---